Revogada pela Resolução n.º 324.

R E S O L U Ç Ã O Nº 307

Modifica a redação dos artigos 1º e 2º da Resolução 298, de 28.11.83 e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova e promulga a seguinte Resolução :

Art. 1º - A verba de representação fixada pela Resolução 298, de 28.11.1983, será dividida equitativamente aos 03 membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 1.985.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 11 de dezembro de 1.984.

Presidente

Vice-Presidente

Secretário